



Número: **0003236-55.2015.8.15.2001**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 387.591,30**

Assuntos: **Petição de Herança**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA (REQUERENTE)	ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS registrado(a) civilmente como ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS (ADVOGADO)
HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
GERALDO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
JOSENILDA MARIA LIMA INOCENCIO (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
GERALDO JOSE DE ALMEIDA NETO (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
GISELY SANTOS LIMA DE ALMEIDA (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
J. G. L. D. A. (REQUERENTE)	ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS (ADVOGADO)
GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA (DE CUJUS)	
MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA (DE CUJUS)	
JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23369 049	09/08/2019 09:24	[VOL 4][Sentença]	Autos digitalizados



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 003 - MAND AVERBACAO DE IMOVEIS

PROCESSO: 0003236-55.2015.815.2001 1A. VARA DE SUCESSOES
Classe : INVENTARIO

AUTOR : ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTROS
Endereco: R ESC SEBASTIAO DE AZEVEDO BAS 871 APT/1002
Bairro : MANAIRA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58038491
REU :
Endereco:
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 167, INC. II NUM.14 DA LEI 6015/73, MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INTIME O OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, PARA QUE PROCEDA A MARGEM DOS REGISTROS DOS IMOVEIS, ESPECIFICADOS EM ANEXO, AVERBACAO DA SENTENÇA CUJA COPIA SEGUE ACOMPANHADA DA CERTIDAO DE TRANSITO EM JULGADO E COPIA DA PETICAO INICIAL.

CIENTE

Em. 23/05/16

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

TEST. - FAZENDA ESTADUAL

ENDERECO - R JOAO MACHADO
BAIRRO - JAGUARIBE

394

CEP - 58013520

INTIME-SE A FAZENDA ACIMA MENCIONADA PARA, EM 15 DIAS, FALAR SOBR E AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE FLS.131/133 E O PLANO DE PARTILHA DE FLS.136/140

Paulo Marcos Soares Machado
Procurador Geral do Estado

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 14 DE MAIO DE 2016.

SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9067-0 050 14/05/2016
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE:
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00032365520158152001003



CERTIDÃO

Certifico que realizei diligências no endereço indicado, onde intimei a Fazenda Pública Estadual, na pessoa de Paulo Marcio Soares Madruga, que pôs o seu ciente e recebeu cópias. Dou fé. João Pessoa, 23 de maio de 2016.



Francisco de Assis Fernandes Guedes
9067-0 Oficial de Justiça





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001


ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, inscrita no CPF sob o nº 027.817.554-60, RG 1.884.278 - SSP-PB, já qualificada nos autos em epígrafe vêm, mui respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Estando os herdeiros em situação financeira delicada, com desemprego por parte de alguns deles, contas atrasadas, dívidas se acumulando e; estando comprovado nos autos o pagamento de todos os impostos devidos, e, tendo em vista que a Fazenda Estadual não se manifestou dentro do prazo estipulado por este juízo, vem a inventariante requerer o prosseguimento do feito e solicitar celeridade na conclusão do presente inventário, com a expedição do respectivo formal de partilha, haja vista estarem presentes todos os documentos necessários à sua conclusão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 17 de junho de 2016.


ÉRIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 12.497

AV. JOÃO MACHADO, 553, SALA 210, EMP. PLAZA CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58013-520
TELEFONE: (83)3021-7156/9302-7233



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

AUTOS N. 0003236.55.2015.815.2001

ESTADO DA PARAÍBA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, por seu Procurador que abaixo subscreve, com poderes de representação conferidos por lei, vem, respeitosamente, na presença de V. Exa., expor pressupostos e requerer o que se segue.

- Considerando que, na esteira da documentação de fls., já se sucedeu o adimplemento do ITCMD, esvaiu-se qualquer interesse do presente ente público estadual na presente relação processual de conhecimento;

- Posto isso, requer a juntada da presente petição.

Pede deferimento.

João Pessoa-PB, 15 de junho de 2016.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR
PROCURADOR DO ESTADO DA PARAÍBA



CONTINUA

Facc. _____ MM Dr.
J. _____ *Luciana Sarmento*
J. _____ *de Almeida*
_____ *(Signature)*



~~280~~
280

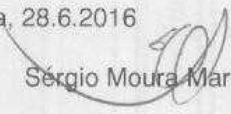
Abra-se o 2º volume, como determinado às fls. 272.

À inventariante para, em 5 dias, cumprir sua parte final, ou seja, atualizando as certidões negativas cuja validade expirou (fls. 262, 264, 265, 267, 269 e 270), e declinar a respeito de eventuais débitos deixados pelos falecidos, especificando-os e separando bens à satisfação.

Após, imediatamente conclusos para sentença.

P.I.

João Pessoa, 28.6.2016


Sérgio Moura Martins - Juiz de Direito

DATA

Nesta data, recebi os autos do

M. J. J. J.
João Pessoa, 28 de 06 de 2016


VISTOS



CERTIDAO

certifico e dou fé que João F. Sarmento Diniz e Silva
o inventariante da
herança de Maria de Almeida
da OAB/PE do Distrito
de Recife - PE.

João F. Sarmento Diniz e Silva
29 de 06 de 2019
Analista P.C. Judiciária

Luciana Matos Sarmento Diniz e Silva






ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522, e-mail – varasucessoes@tjpb.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 (trinta), dias do mês de junho de 2016
faço o encerramento do 1º(primeiro), volume dos autos de inventário proc. nº
0003236-55.2015.815.2001, nos termos do provimento 006/2001, da
Corregedoria Geral da Justiça. E, para constar lavrei o presente termo.

João Pessoa, 30 de junho de 2016


Hilma Lopes Silva
Técnica Judiciária






ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522, e-mail – varasucessoes@tjpb.jus.br

TERMO DE ABERTURA

Aos 30 (trinta), dias do mês de junho de 2016
faço a abertura do 2º volume dos autos de inventário proc. nº 0003236-
55.2015.815.2001, nos termos do provimento 006/2001, da Corregedoria
Geral da Justiça. E, para constar lavrei o presente termo.

João Pessoa, 30 de junho de 2016


Hilma Lopes Silva
Técnica Judiciária



JUNTADA

Nesta data, fez-se juntada aos autos

petição.

30 06 2016

[Handwritten mark]





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

28/06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001

ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, inscrita no CPF sob o nº 027.817.554-60, RG 1.884.278 - SSP-PB e outros, já qualificados nos autos em epígrafe vêm, mui respeitosamente, por meio de seus advogados infra-assinado, em cumprimento ao despacho proferido em 28/06/2016 por este douto juízo, juntar as certidões negativas atualizadas (em anexo), bem como declarar a inexistência de débitos deixados pelos falecidos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

Éric Izáccio de Andrade Campos
OAB/PB 10.830

Aline Pereira de Paiva
Aline Pereira de Paiva
OAB/PB 18.962

AV. JOÃO MACHADO, 553, SALA 210, EMP. PLAZA CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58013-520
TELEFONE: (83)3021-7156/9302-7233



989



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE GERALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 806.241.974-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:12:11 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **4763.C9F4.83B7.1DF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/06/2016 14:44





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28/3/16
Data: 28/06/2016

Hora: 10:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/035158

Nº de Controle de Autenticação

530.512.561.430

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 80624197468	Nome do Contribuinte JOSE GERALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA			
Endereço AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	Número 1684	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030020	Cidade		UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>
Certidão emitida gratuitamente em 28/06/2016 10:52:28





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

284

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7B9D.91DC.9753.9A7C

Emitida no dia 28/06/2016 às 11:04:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 806.241.974-68

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



g. 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO JOSE DE ALMEIDA
CPF: 025.125.644-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:08:43 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **1854.6DC0.F865.98B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

29/06/2016 14:45





28/06

CERTIDÃO

CÓDIGO: D689.BF5E.974F.D029

Emitida no dia 28/06/2016 às 11:00:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 025.125.644-87

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/06/2016
Hora: 10:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:

2016/035147

Nº de Controle de Autenticação

530.516.572.383

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02512564487		Nome do Contribuinte ESPÓLIO DE GERALDO JOSE DE ALMEIDA			
Endereço AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		Número 01684	Apto/Sala	Bloco	Complemento APTO -- BLOCO -
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030020	Cidade			UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS: 005760-6, 005768-1, 005776-2, 171732-4, 171731-6, 005757-6, 005765-7, 005773-8, 171728-6, 171743-0, 005756-8, 005764-9, 005772-0, 005780-1, 171742-1, 005761-4, 005769-0, 005777-1, 171733-2, 171744-8, 001639-0, 005763-1, 005771-1, 005779-7, 171741-3, 005762-2, 005770-3, 005778-9, 171734-1, 005768-4, 005766-5, 005774-6, 171729-4, 171745-6, 005759-2, 005767-3, 005775-4, 171730-8, 171746-4

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 28/06/2016 10:42:24



288



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA
CPF: 237.313.704-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:10:35 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **9247.0A92.0E3F.40F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/06/2016 14:42





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

289
Data: 28/06/2016

Hora: 10:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/035154

Nº de Controle de Autenticação

404.427.438.437

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 23731370468		Nome do Contribuinte MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA			
Endereço AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		Número 1684	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030020	Cidade			UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/06/2016 10:51:02.





2908

CERTIDÃO

CÓDIGO: A12F.BBB6.9751.3FDB

Emitida no dia 28/06/2016 às 11:02:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 237.313.704-68

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a **débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

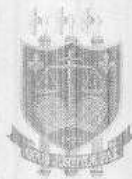
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





Estado da Paraíba Poder Judiciário
1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital

Processo nº 0003236-55.2015.815.2001

SENTENÇA

INVENTÁRIO – PLANO DE PARTILHA ACEITO PELAS PARTES - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO.

- Uma vez atendidas as exigências legais, imperativa se torna a homologação do plano de partilha formulado em sede de inventário.

Vistos, etc...

Ana Zenilda Oliveira de Almeida requereu neste Juízo a presente Ação de Inventário dos bens deixados em decorrência do falecimento de Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e José Geraldo Oliveira de Almeida.

Juntou procuração e documentos às fls. 13/98.

Comprovante de pagamento do ITCD de fls. 239/255, certidões negativas das Fazendas às fls. 282/290 e plano de partilha às fls. 206/210.

Parecer do MP às fls. 274/275.

É o breve relatório. Decido.

Compulsando-se os autos, observa-se que foram cumpridas todas as formalidades legais, exigidas pelo art. 652 e segs, do CPC.

Ante o exposto, considerando tudo o mais que dos autos consta e princípios de direito atinentes à espécie, com fulcro no art. 654, do CPC, **HOMOLOGO, por sentença**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o **plano de partilha de fls. 206/210**, relativo aos bens e valores deixados por GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA e JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, em favor de ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR, HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, atribuindo aos contemplados na partilha os seus respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado expeçam-se os competentes formais e alvarás, devendo a quantia que cabe aos menores ser depositada pela inventariante em conta poupança, com comprovação nos autos em **48 horas**, sob pena de responsabilidade criminal, ressaltando que sua movimentação, assim como no tocante à alienação dos imóveis, só poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioria civil.

Custas recolhidas às fls. 165/168.

Por fim, archive-se.

Desnecessária a intimação do fisco para lançamento do imposto de transmissão, a teor do art. 659, § 2º, do NCPD, diante do comprovante de pagamento às fls. 239/255.

P.R.I.

João Pessoa, 1º de 7 de 2016.

Sérgio Moura Martins - Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que negativa
a sentença nº 935 Piv 01/2016
aplicativa nº 100/2016

02

09

2016

Creche da Substância
em 06.07.2016

Silvana Tarsina
Promotora de Justiça





292
9.

- MARIA HELENA DE ARAUJO SOUTO MAIOR ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, AUTOR: ARQUIMEDES VILAR SOUTO MAIOR FILHO ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, AUTOR: ANDREA SOUTO MAIOR JATOSA ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, AUTOR: BRUNO SOUTO MAIOR ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, Sentença: Pedido julgado procedente
- 00188 Processo: 0068934-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ANDERSON ALVES SIMES ADV. JOSE EDUARDO DA SILVA, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONCORRIS DO SEGURO DPVAT S/A ADV. ROBERTO INACIO DOS SANTOS, Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00189 Processo: 0114106-75.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV. SERVIO TULLIO DE BARCELLOS, JOSE ARIALDO JANSEN NOGUEIRA, REU: EGS ENGENHARIA COM E SERVIÇOS LTDA ADV. JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, RAISSA CRISTINE FERREIRA NERY, REU: MARCUS HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA ADV. JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, RAISSA CRISTINE FERREIRA NERY, REU: MARIA CELIA ESTRELA DA SILVA, ADV. JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, RAISSA CRISTINE FERREIRA NERY, Sentença: Intime-se. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS.
- 00190 Processo: 6125584-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDOVAL FRANCISCO URBANO MARTINS ADV. RAFAEL DE ANDRADE THAMER, REU: ITAUCARO S/A Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/16 (INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC)
- 00191 Processo: 0010704-70.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: SONIA MARIA FERREIRA LIMA ADV. RINALDO DO CARLO COSTA, REU: CEJAP/COM ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV. RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, Despacho: Intime-se-as partes para que informem se possuem interesse em conciliar o caso, sob pena de arrolamento de peritos, e em caso positivo, especificar se de modo circunstanciado prazo contem de 0 a 3 dias.
- 00192 Processo: 0012145-28.2011.815.2001 - EXECUCAO DE INCOMPETE AUTOR: CHINA FAST DELIVERY ALIMENTOS LTDA ADV. FRANCISLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES, Despacho: Intime-se vencido (recipiente) para pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00193 Processo: 0019023-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AMELIA MEIRELES DE SOUZA ADV. ARLAND DE SOUZA LOPES, RAMON SILVA DE SOUZA LOPES, REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV. WILSON SALES BELCHIOR, Sentença: Julgo Procedente em parte e presente demandantem-se as partes da sentença de fls 158/171.
- 00194 Processo: 0010244-24.2011.815.2001 - CAUTELAR INCOMINADA, REU: NANEIDE DE BRITO GUERRA ADV. MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, REU: ACADEMIA SONHO DAGUA ADV. CLEANTO GOMES PEREIRA, REU: JULIO TRUVAO TRIGUEIRO ADV. CLEANTO GOMES PEREIRA, REU: MARIA ELIZABETE FREITAS PEREIRA DE MELO ADV. CLEANTO GOMES PEREIRA, REU: CARVALHO CAVALLANTI DIAS, Despacho: Intime-se advogado da autora para que junte aos autos, a certidão de óbito da autora e proceda com a habilitação dos herdeiros, em 10 dias.
- 00195 Processo: 0020635-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALMIR DE PONTES MACIEL ADV. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV. MARINA BASTOS DA PORCUNCUA BENGHI, Sentença: Julgo improcedente a presente ação, intimem-se as partes da sentença de fls 96/97.
- 00196 Processo: 0033597-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: CHINA FAST DELIVERY ALIMENTOS LTDA ADV. FRANCISLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES, Despacho: Intime-se parte reu para se arrolar, para se manifestar a respeito dos embargos de declaração no prazo de 05 dias.
- 00197 Processo: 0036624-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: AGATHA SARTI FERNANDES KURUSU ADV. IVAN MARIA FERNANDES KURUSU, REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, por falta de sentença de fls 133/134.
- 00198 Processo: 0028854-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: DARCY ROBERTO ANDRADE LIMA ADV. ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, RODRIGO OTAVIO NOBRES DE LUNA FREIRE, REU: CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, Despacho: Intime-se partes para juntarem aos autos o acordo extrajudicial.
- 00199 Processo: 0028290-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: EVERALDO SOUZA DA SILVA ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA, REU: BANCO FINASA S/A ADV. ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, Sentença: Julgo improcedente a presente ação.
- 00200 Processo: 0043369-02.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: FUNCEP FUNDACAO DOS ECONOMISTAS FEDERAIS ADV. HAMANA KARLLA GOMES DIAS, VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, Despacho: Intime-se promovido para se manifestar sobre a petição de fls 479.
- 00201 Processo: 0044899-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ROMULO OLIVEIRA SILVA ADV. FABRÍCIO ARAUJO PIRES, REU: TNL PCS S/A OI ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JULIANA CUNHA RABELO DIAS MIRANDA, Sentença: Julgo procedente a presente de manifestarem-se as partes da sentença de fls 91/92.
- 00202 Processo: 0047870-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA ADV. JERONIMO SOARES DA SILVA, REU: JOAO FRANCISCO DE FREITAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, intimem-se as partes da sentença de fls 15.
- 00203 Processo: 0125960-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: FERNANDO LUI PEREIRA VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, DIOGENES RAMALHO DE LIMA, Despacho: Intime-se devedor, por seu patrono, para efetuar o pagamento do montante da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de multa percentual de 10% nos termos do art 475-J do CPC.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/16 (INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC)
- 00204 Processo: 0000991-85.2010.815.2001 - CAUTELAR INCOMINADA REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALLANTI, Despacho: Intime-se pagar pagar as custas já calculadas, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00205 Processo: 0008501-65.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DE MOURA ADV. OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, Despacho: Intime-se de que foi declarada a incompetência deste juízo para processar e julgar o feito, devendo os autos serem encaminhados ao Fórum Distrital de Mangabeira.
- 00206 Processo: 0014109-17.2016.815.2001 - ASSISTENCIA JUDICIAR REU: LEONIA FURTADO VIANA ADV. NUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, JONATHAN B VITA, CARLOS FABIO ISMAEL DOS S.LIMA, Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a petição incidental de extinção de processo, em cinco dias.
- 00207 Processo: 0014842-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA ADV. GEORGE OTAVIO BRASILINO OLEGARIO, PEDRO HENRIQUE SOUSA DE ATAÍDE, Despacho: A Impugnação, no prazo legal.
- 00208 Processo: 0015167-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, Despacho: Intime-se pagar pagar as custas já calculadas, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00209 Processo: 0018926-27.2015.815.2001 - IMPUGNAÇÃO DE ASSIST REU: DAMAZO RODRIGUES DE SOUSA ADV. VALTER LUCIO LELIS FONSECA, Despacho: Intime-se para oferecer resposta, no prazo legal.
- 00210 Processo: 0018930-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: NETO SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV. JOAO ALVES BARBOSA FILHO, SUELO MOREIRA TORRES, Despacho: Intime-se pagar pagar as custas já calculadas, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00211 Processo: 0020024-47.2016.815.2001 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR REU: BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA ADV. GEORGE OTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALMEIR ROdrigues DE ATAÍDE, Despacho: Intime-se para responder a presente impugnação, em cinco dias.
- 00212 Processo: 0023089-50.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ANTONIO EINAR DE LIMA ADV. AGOSTINHO ALBERO FERNANDES DUARTE, RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS, Despacho: Intime-se para requerer o que direito, tendo em vista o retorno dos autos.
- 00213 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se o(a) advogado(s) da parte autor para informar os dados necessários para a petição de fls 57/57B, estando pendente de realização a pericia em razão de necessitar dos dados dos autos, cinco dias.
- 00214 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...), a data de ingresso no Banco do Brasil do autor Ademir de Sousa e Silva, os valores de contribuição realizados e o período quanto ao autor Airton Henrique dos Santos e Silva, o período de contribuição à PREVIC.
- 00215 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS

- COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...) o valor das contribuições e o início de recebimento do benefício, quanto aos autores André Gil Fonseca de Oliveira, Antônio Ferreira da Rocha e Antônio José Correia de Oliveira precisam informar o (...)
- 00216 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...), o período de contribuição à PREVIC, o valor das contribuições e a data de aposentadoria ou início de recebimento do benefício. Em resumo são necessários os seguintes documentos das partes: 1. Histórico dos (...)
- 00217 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...), o período de pagamento dos benefícios, 2. Histórico das contribuições inclusive na situação de afastado, 3. Histórico das Parcelas PREV-PP-4. Tempo de vinculação na previdência oficial básica na data de (...)
- 00218 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...), a concessão da aposentadoria, 5. Documentos que comprovem a aprovação da PREVIC de todos os estatutos, regulamentos e as notas técnicas atuais e Nota Técnica atualizada vigente na data de concessão da (...)
- 00219 Processo: 0029469-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ADEMIR DE SOUSA E SILVA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: AIRTON HENRIQUE DOS SANTOS ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANDRE GIL FONSECA DE OLIVEIRA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA ADV. HEITOR CABRAL DA SILVA ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, AUTOR: ANTONIO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA ADV. ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA, Despacho: Intime-se (...), o depósito atual com data base em 31/12/2006 devendo informar através de petição tudo o que foi atualizado e cópias dos documentos para entregar a perita.
- 00220 Processo: 0029687-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA ADV. VALTER LUCIO LELIS FONSECA, REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMAO, Despacho: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as justificando a necessidade, em dez dias.
- 00221 Processo: 0067372-95.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LUCIA DE FATIMA DE MOURA ADV. OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, Despacho: Intime-se de que foi declarada a incompetência deste juízo para processar e julgar o feito, devendo os autos serem encaminhados ao Fórum Distrital de Mangabeira.
- 00222 Processo: 0071300-27.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: JANUARIO SOARES DA SILVA ADV. MARINA LETICIA VIDAL QUEIROZ, Despacho: Intime-se a determinação a juízo, peticionando a profissão de autor, juntar comprovante de residência em seu nome, em 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00223 Processo: 0090298-26.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CLENILZA MENDES BARBOSA ADV: STEPHESON A V MARRIERO, Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o retorno dos autos.
- 00224 Processo: 0365377-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, RODRIGO MARQUES GOMES DA SILVA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se para contestar o feito, em cinco dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito, nos termos do art 485, II, CPC/2015.
- 00225 Processo: 0125202-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CAIO FERREIRO NETO PARENTE MIRANDA ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO, AUTOR: NATALLA DE ALBUQUERQUE FERREIRO NETO PARENTE ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO, Despacho: A Impugnação, no prazo legal.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 109/16 (INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC)
- 00226 Processo: 0020503-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMANOEL GOMES DA SILVA ADV. FELIPE SOARES LUSTOSA, Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA, QUE, SENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 100/10 (INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC)
- 00227 Processo: 0003037-67.2014.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO, SUELI CRISTINA COSTA DA SILVA ADV. DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, Despacho: Intime-se compelir a parte da costa silica nomeada para o exercício do encargo de inventariante para que preste o cumprimento de bem e fielmente desempenhá-lo no prazo de 05 dias.
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 100/16 (INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC)
- 00228 Processo: 0001326-56.2016.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: JUSSARA PEDROSA DE ARAUJO ADV: RAYLLA YASBECK CAMPOS ASFORA, Despacho: Intime-se requerente para em 15 dias cumprir o despacho constante na portaria 001/2016 de fls 35.
- 00229 Processo: 0003236-55.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: HELMERA DE LOURDES ALMEIDA MOURA ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: GERALDO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: JOSELENIA MARIA LIMA INCONSOADO ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: GERALDO JOSE DE ALMEIDA NETO ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: GIBELI SANTOS LIMA DE ALMEIDA ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, AUTOR: JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA ADV: ERIC ZACCO DE ANDRADE CAMPOS, Sentença: Intime-se-as partes da sentença de fls 291 15 dias.
- 00230 Processo: 0004885-02.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ BEZERRA DIAS ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA, Despacho: Intime-se inventariante para em 05 dias cumprir o despacho de fls 64 sob pena de extinção.
- 00231 Processo: 0005417-63.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO MARIANO DE SIENA ADV: SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS, Despacho: Intime-se inventariante para em 05 dias cumprir o despacho de fls 98 sob pena de remção.
- 00232 Processo: 0005275-31.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: NEDJA AMORIM DE ANDRADE ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, Despacho: Intime-se a inventariante para em 10 dias cumprir o despacho de fls 59 sob pena de remoção.
- 00233 Processo: 0007367-44.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: KYLLIA CAVALCANTI NUNES LIBERAL ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS LUSARIO ALVES DE VASCONCELOS KYLLIA DA LUZ VASCONCELOS CARVALHO, Despacho: Intime-se para vistas pelo prazo de 05 dias, inclusive para San de cumprimento do despacho de fls 66.
- 00234 Processo: 0012325.73.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MIRIAM CELESTE CARVALHO GUEDES FERNANDES ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, Despacho: Intime-se inventariante para cumprir o despacho de fls 17 no prazo de 05 dias.
- 00235 Processo: 0019897-77.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA FRANCISCA DE ANDRADE ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se inventariante para no prazo de 05 dias cumprir integralmente o despacho de fls 41.
- 00236 Processo: 0026396-63.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUANDA KARLA DANTAS GUERRA ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES ADRIANO MANZATTI MENDES, Despacho: Intime-se inventariante para em 05 dias cumprir o despacho de fls 113.
- 00237 Processo: 0028977-66.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO JOERGE FARIAS SOUTO MAIOR ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO, Despacho: Intime-se inventariante para cumprir o despacho de fls 69.
- 00238 Processo: 0034917-82.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARTHA HELENA DE PINHO OLIMARIAS ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO, Despacho: Intime-se a requerente para ciência do despacho de fls 86, prazo legal.
- 00239 Processo: 0036857-82.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE ALVES FERREIRA ADV: JOSE TARCISO FERNANDES BYRINA TAVARES F FERRO DE OLIVEIRA, Despacho: Intime-se inventariante para no prazo de 05 dias cumprir integralmente o despacho de fls 41.
- 00240 Processo: 0043377-79.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA ADV: ALTON GOMES DE OLIVEIRA, Despacho: Intime-se inventariante para em 10 dias cumprir o despacho de fls 57.



JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos autos

petição

João Pessoa, 11 de 04 de 2016

(Handwritten mark)





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001


ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 027.817.554-60, RG 1.884.278 - SSP-PB, HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 251.948.284-20, RG 357455 - SSP-PB, GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 323.447.834-15, RG 794726 - SSP-PB, JOSENILDA MARIA DE LIMA INOCÊNCIO, inscrita no CPF sob o nº 007.619.354-36, RG 2234490 - SSP-PB, na condição de representante legal do menor GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, inscrito no CPF sob o nº 050.426.644-67, RG 3863794 - SSDS-PB, PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 050.426.674-82, RG 3278822 - SSP-PB e GISELY SANTOS LIMA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 046.644.134-75, RG 3.631.584 - SSP-PB, na condição de representante legal do menor JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 118.672.514-18, vêm, mui respeitosamente, por meio de seu advogado infra-assinado, face à sentença proferida nos autos, que homologou a partilha, requerer:

a) DESISTÊNCIA/RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL para que a referida sentença transite desde já em julgado, requerendo assim seja determinada a expedição dos competentes formais de partilha e alvarás.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 08 de julho de 2016.


ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 12.497

AV. JOÃO MACHADO, 553, SALA 210, EMP. PLAZA CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58013-520
TELEFONE: (83)3021-7156/9302-7233



- 234 -
Júdice



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522, e-mail – varasucessoes@tjpb.jus.br

FORMAL DE PARTILHA expedido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo nº 0003236-55.2015.815.2001, na forma abaixo:

O Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos conhecimento tiverem que pelo Juízo da 1ª Vara de Sucessões se processaram os termos da ação de inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, em que figuram como inventariados **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e José Geraldo Oliveira de Almeida**, tendo sido no final homologado por sentença do MM Juiz Sérgio Moura Martins, datada de 01 de julho de 2016, o **plano de partilha** apresentado nos autos (fls. 206/210) e, em consequência, expediu-se o presente **FORMAL DE PARTILHA** em favor de **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, CPF nº 027.817.554-60; **GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 323.447.834-15; **HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA**, brasileira, divorciada, CPF nº 251.948.284-20; **PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA**, brasileiro, CPF nº 050.426.674-82; **GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, CPF nº 050.426.644-67 e **JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, CPF nº 118.672.514-18, para título e conservação de seus direitos, nos termos e de acordo com as cópias xerografadas em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste, a saber: (1) termo de inventariante e termo de herdeiros; (2) avaliação dos bens; (3) plano de partilha; (4) quitação dos impostos; (5) sentença; o qual deve se fazer cumprir como nele se contém e declara. **Ressalte-se que a alienação dos imóveis pertencentes aos menores somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 de agosto de 2016, eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS - Juiz de Direito

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, em conformidade com o Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria Geral de Justiça da do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta nesse documento é de punho do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Moura Martins, juiz titular desta 1ª Vara de Sucessões da Comarca de João Pessoa-PB, pelo que, dou-a por autêntica. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, matrícula 473.636-2, Em 29/08/2016.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 315/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** a Sra ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a 37,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na conta judicial referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234, Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matricula 473.636-2 – Analista Judiciária.

VIA DO CARTÓRIO

Ana Zenilda RG n: 4.884.278 (2ª via)

31/08/16

Ass. Dr. Sérgio Moura Martins





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 316/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao Sr GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 323.447.834-15, o levantamento do valor correspondente a 12,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na **conta judicial** referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234, Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SERGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebi em 31/08/16
RG: 1884278 (2ª via)
Auc. J. de O. de Almeida






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 317/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** a Sra Helena de Lourdes Almeida Moura, portadora do CPF nº 251.948.284-20, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na **conta judicial** referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234, Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebi em 31/08/16
RG: 1884 278 (2ª via)
*VIA DO CARTÃO


Luciana Lira de Amorim





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 318/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª
Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi
deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida,**
Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida, processo epigrafado, fica
AUTORIZADO ao Sr Pablo Diego Lima Almeida, portador do CPF nº 050.426.674-82, o levantamento
do valor correspondente a 12,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na conta judicial
referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234,
Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de
João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana,
Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA**
MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em
29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista
Judiciária.

Recebi em 31/08/16
RG: 1884278 (2ª via)
Pablo Diego Lima Almeida





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 319/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **Geraldo José de Almeida Neto**, portador do CPF nº **050.426.644-67**, através da Sra **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na **conta judicial** referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234, Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 - Analista Judiciária.

Recebi em 31/08/16
RG: 1884278 (25via)
Ana Lúcia de O. de Almeida





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º. 320/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **João Gabriel Lima de Almeida**, portador do CPF nº 118.672.514-18, através da **Senhora Ana Zenilda Oliveira de Almeida**, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na **conta judicial** referente aos ID's 081230000002401590, 081230000002401329 e 081230000002401272, agência 2234, Banco do Brasil, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioria civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SERGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento n.º. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebi em 31/08/16
RG: 1884278 (2ª VIA)
Ana Zenilda O. de Almeida





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º. 321/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** a Sra **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **37,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento n.º. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º. 322/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª
Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi
deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida,**
Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida, processo epigrafado, fica
AUTORIZADO ao Sr **GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR,** portador do CPF nº **323.447.834-**
15, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente
na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos
autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de
agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado da Paraíba. **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA**
MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em
29 / 08 / 16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana Matrícula 473.636-2 – Analista
Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º. 323/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** a Sra **Helena de Lourdes Almeida Moura**, portadora do CPF n.º 251.948.284-20, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c n.º 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento n.º. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 2016. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

304
10

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 324/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao Sr Pablo Diego Lima Almeida, portador do CPF nº 050.426.674-82, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 325/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **Geraldo José de Almeida Neto**, portador do CPF nº **050.426.644-67**, através da Sra **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º. 326/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO ao menor João Gabriel Lima de Almeida**, portador do CPF nº 118.672.514-18, **através da Senhora Ana Zenilda Oliveira de Almeida, inventariante**, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5% do saldo de capital**, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16

XVIA DO CARTÃO Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 328/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** a Sra ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a 37,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 29/08/16
Eric Campos






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 329/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao Sr GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 323.447.834-15, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 330/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª
Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi
deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida,**
Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida, processo epigrafado, fica
AUTORIZADO a Sra **Helena de Lourdes Almeida Moura,** portadora do CPF nº 251.948.284-20, o
levantamento do valor correspondente a 12,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na
Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos
autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de
agosto de 2016. Eu laurel, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. SÉRGIO MOURA
MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em
29 / 08 / 2016. Eu, Luciana Lira de Amorim, laurel, Matrícula 473.636-2 – Analista
Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 331/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª
Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao Sr **Pablo Diego Lima Almeida**, portador do CPF nº **050.426.674-82**, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana,
Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA
MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em
29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista
Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Dir. Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 332/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **Geraldo José de Almeida Neto**, portador do CPF nº 050.426.644-67, através da Sra **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Onic Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 333/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO ao menor João Gabriel Lima de Almeida**, portador do CPF nº 118.672.514-18, através da **Senhora Ana Zenilda Oliveira de Almeida, inventariante**, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioria civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.

Recebido em 31/08/16
Eric Campos





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001

ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, já qualificada nos autos vem, respeitosamente, em cumprimento aos alvarás de autorização 332 e 333/2016, apresentar os comprovantes dos depósitos nas poupanças dos menores Geraldo José de Almeida Neto e João Gabriel Lima de Almeida.


Outrossim, informa que não foram incluídos os valores das seguintes contas da Caixa Econômica Federal (0729.013.8682-2 e 0904.001.12872-7 - extratos em anexo), eis que a inventariante foi surpreendida ao ser informada que as contas estavam zeradas.

Assim, solicitou à Caixa Econômica justificativa acerca dos saques de R\$2.209,33 e R\$87,00 que não reconhece. Desta feita, requer a prorrogação de 30 dias do prazo para comprovação dos valores supramencionados nas contas dos menores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.


ÉRIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 10.830

AV. JOÃO MACHADO, 553, SALA 803, EMP. PLAZA CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58013-520
TELEFONE: (83)3021-7156/9302-7233



CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/09/2016

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 0

AG: 0904 - EPITACIO PESSOA OPER: 001 CONTA: 12.872-7

MES/ANO: 03 / 2016

PERIODO: DIA 01 ATE 31

CPF: 025.125.644-87

NOME: GERALDO JOSE DE ALMEIDA

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
10/03/2016	022016	DEB CESTA	25,85 D	2.209,33
15/03/2016	000904	DEB.AUTOR.	2.209,33 D	0,00

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

F4 NOVA CONSULTA
F7 VOLTAR PAG.

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS TEF3900
F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

*01 Saldo o que foi o débito
Autorizado*

Date: 02/09/2016 Time: 11:14:00



315

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A471 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/09/2016

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 1
 AG: 0729 - MANAIRA SHOPPING OPER: 013 CONTA: 8.682-2
 MES/ANO: 03 / 2016
 PERIODO: DIA 01 ATE 30 CPF: 025.125.644-87
 NOME: GERALDO JOSE DE ALMEIDA

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
01/03/2016	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	87,00 D	0,00 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS R0R03361
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

Date: 05/09/2016 Time: 11:34:14



Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000027830803
Processo : 00032365520158152001
Numero do Alvará : 319/2016
Data do Alvará : 29/08/2016
Data do Levantamento : 01/09/2016
Beneficiário : ANA ZENILDA OLIVEIRA DE A
CPF/CNPJ : 027.817.554-60
Agência do Resgate : 1618 S.PUBLICO J.PESSOA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 82.089,28
Valor dos Rendimentos: R\$ 3.017,45
Valor Bruto Resgate : R\$ 85.105,73
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 85.105,73

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito Poupança BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 4020
Conta : 0015441-8
Variação : 51
Titular da Conta : CERALDO JOSE DE ALMEIDA M
CPF/CNPJ : 050.426.644-87
Valor Líq. Pagamento : R\$ 85.105,73
Previsão do Pagamento: 01/09/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300125738992

Autenticação Eletrônica: 6B10C380EFD299FB

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

319
2016



Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000027833980
Processo : 00032365520158152001
Numero do Alvará : 320/2016
Data do Alvará : 29/08/2016
Data do Levantamento : 01/09/2016
Beneficiário : ANA ZENILDA OLIVEIRA DE A
CPF/CNPJ : 027.817.554-60
Agência do Resgate : 1618 S. PUBLICO J. PESSOA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 82.088,28
Valor dos Rendimentos: R\$ 3.017,45
Valor Bruto Resgate : R\$ 85.105,73
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 85.105,73

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 0036
Conta : 0050073-7
Titular da Conta : JOAO GABRIEL LIMA DE ALME
CPF/CNPJ : 118.672.914-18
Valor Tarifa : R\$ 17,00
Valor Líq. Pagamento : R\$ 85.088,73
Previsão do Pagamento: 01/09/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300125738992

Autenticação Eletrônica: 859319442D3DCAC5
Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br; no menu **Endicatório > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes**.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



Sem conclus

Concedo à investidora o prazo
de 15 dias para cumprimento integral
do depósito em favor da menor.

Caso contrário, ar. MP.

P.S.

Jsem, 13/01/16

Sérgio Moura Mendes
Juiz de Direito

MT
Sarmento

JUNTA DA
Nesta data, faço juntar autos

João _____ 2016

_____ 2016

VISTOS





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001


ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, requerer a expedição de novos alvarás pelos motivos que se seguem:

A inventariante recebeu a informação da Caixa Econômica Federal de que os valores das contas 0729.013.8682-2 e 0904.001.12872-7 foram depositados em uma conta judicial própria - **Conta 0037.040.01500873-9**, consoante ordem deste juízo (documento em anexo), tornando impossível a transferência dos valores para as contas dos menores Geraldo José de Almeida Neto e João Gabriel Lima de Almeida sem alvará específico para tanto.

Portanto, requer a expedição de um alvará específico para a transferência dos valores da conta judicial para as contas dos menores: Geraldo José de Almeida Neto e João Gabriel Lima de Almeida. Por fim, cumpre-se destacar que a inventariante está morando fora, sendo, por este motivo, necessário que a transferência por alvará seja feita por qualquer pessoa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.


ÉRIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 10.830

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE
DÉBITO

0904	001	012872-7
83-3		2.209,33
		000904

GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Transferência de valor para a conta judicial 0037.043.01500873-9 (ID do depósito 040063720021693152) em atendimento ao Of. 56/2016 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão de 11/02/2016.

RENATO LIMA LINO MASCARENHAS
Supervisor de Caixa
Mat. N.º 7.780
REDEB - Caixa Econômica Federal
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO
Centro de Alimentação
1908090924080000000022654375

15/03/2016



COMO USAR

Faça o download do arquivo PDF

em anexo

em 24 de 11 de 2016

AV

ESTOS



320


À inventariante para, em 05 dias, devolver as vias dos alvarás de fls. 305, 306, 311 e 312.

Se atendido, diante dos argumentos aduzidos às fls. 318, renove-se os citados alvarás, só que o fazendo através das representantes dos beneficiários lá indicados e observando a conta judicial informada às fls. 273, devendo a inventariante, **em 48 horas**, comprovar o depósito da quantia respectiva em conta poupança em nome dos menores, sob pena de responsabilidade criminal.

Com o atendimento, arquite-se.

P. I.

João Pessoa, 24. 11. 2016.


Sérgio Moura Martins
Juiz de Direito

*EM TEMPO: Com conteúdo, ao MP.


Sérgio Moura Martins
Juiz de Direito

DATA

Nesta data, recebi os autos em

em João Pessoa, 24 de 11 de 2016

em

VISTOS



TERMINADA

Nesta sessão foram julgados os autos

aproveitamento

Julgados por 10 em 02 de 2019

881
VISTOS





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

ME
Novembro
30/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001

mm

ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante,
inscrita no CPF sob o nº 027.817.554-60, RG 1.884.278 - SSP-PB, já
qualificados nos autos em epígrafe vêm, mui respeitosamente, por meio de
sua advogada infra-assinada, em cumprimento ao despacho de fls. 320,
devolver as vias dos alvarás de fls. 305, 306, 311 e 312.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2016.

ÉRIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 10.830

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 332/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO ao menor Geraldo José de Almeida Neto, portador do CPF nº 050.426.644-67, através da Sra ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a 12,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a inventariante comprovar o depósito em conta poupança, no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.**


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 333/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª
Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi
deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida,**
Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida, processo epigrafado, fica
AUTORIZADO ao menor João Gabriel Lima de Almeida, portador do CPF nº 118.672.514-18, através
da **Senhora Ana Zenilda Oliveira de Almeida, inventariante,** portadora do CPF nº 027.817.554-60, o
levantamento do valor correspondente a **12,5% do saldo de capital,** mais acréscimos legais, existente na
Caixa Econômica Federal, agência 0729, conta nº 8.682-2, em conformidade com a sentença de fl.291 dos
autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena**
de responsabilidade criminal, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua
movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade
civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de
agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA**
MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em
29 / 08 / 16. Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista
Judiciária.






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n.º 325/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **Geraldo José de Almeida Neto**, portador do CPF n.º 050.426.644-67, através da Sra **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inventariante, portadora do CPF n.º 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c n.º 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento n.º 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29 / 08 / 16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 326/2016

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **João Gabriel Lima de Almeida**, portador do CPF nº 118.672.514-18, através da **Senhora Ana Zenilda Oliveira de Almeida, inventariante**, portadora do CPF nº 027.817.554-60, o levantamento do valor correspondente a **12,5%** do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0904, c/c nº 12.872-7, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a **inventariante** comprovar o depósito em conta poupança, **no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal**, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu Luciana Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, **CERTIFICO** que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. **SÉRGIO MOURA MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 29/08/16, Eu, Luciana Lira de Amorim, Luciana, Matrícula 473.636-2 – Analista Judiciária.



Fl. 308
10

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos
CONCLUSOS ao MM. Juiz, para os devidos fins.
João Pessoa, 13 / 08 / 2017

10
Analista/Téc. Judiciário

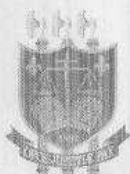
CONCLUSÃO DE SUCESSORA

Cumpra-se a rezada parte
do despacho de f. 320.

DATA
Neste 13 de 08 de 2017
João Pessoa, 13 / 08 / 2017

Shm. 13217
Sergio
15





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

PROC. 0003236-55.2015.815.2001

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – nº. 053.2017

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado e atendendo ao que foi deferido nos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de **Geraldo José de Almeida, Maria de Lourdes Martins Oliveira e de José Geraldo Oliveira de Almeida**, processo epigrafado, fica **AUTORIZADO** ao menor **João Gabriel Lima de Almeida**, portador do CPF nº 118.672.514-18, através da Sra. **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inventariante, portadora do CPF nº 027.817.554-60, ou **ÉRICA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS**, OAB/PB nº 10.830 o levantamento do valor correspondente a 12,5% do saldo de capital, mais acréscimos legais, existente na conta judicial da Caixa Econômica Federal, agência 0037, op. 040 conta nº 01500874-7 – ID nº 040003700031603155, em conformidade com a sentença de fl.291 dos autos. Deve a inventariante comprovar o depósito em conta poupança, no prazo de 48 horas e sob pena de responsabilidade criminal, do valor correspondente ao menor acima identificado, ressaltando que sua movimentação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial ou quando alcançada a maioridade civil. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 09 dias do mês de março de 2017. Eu Hilma Lopes Silva, Hilma Lopes Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

Recebido
17/04/17
Ana Zenilda


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é de lavra do Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital, pelo que dou-a por autêntica. Em 09 / 03 / 2017. Eu, Hilma Lopes Silva, Matrícula 469.172-5 – Técnica Judiciária o



JUNTADA

Nesta ... faço juntada aos autos

Uptreow

João Pesses 24 04 2019

VP
VISTO





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

325
28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001

ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado adiante assinado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que:

- Não fora possível levantar o dinheiro, pois segundo a Caixa Econômica Federal, os valores não foram transferidos para **Conta Judicial 0037.040.01500874-7**, indicada às folhas 273. Entretanto, como já fora demonstrado às folhas 318 e 319, a Caixa Econômica afirma que a transferência dos valores foram feitos para a **Conta Judicial 0037.040.01500873-9**.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requerer a Vossa Excelência que:

- a) Oficie a Caixa Econômica Federal para que esta indique qual a Conta Judicial a qual fora de fato transferido os valores indicados nos alvarás.
- b) Após a indicação da Conta Judicial, que sejam emitidos novos alvarás para que se proceda o depósito em conta poupança do valor correspondente a cada menor.

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732






FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 20 de Abril de 2017.


ÉRIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 10.830

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732





FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

389
11/3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Processo: 0003236-55.2015.815.2001

ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inventariante, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado adiante assinado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

- 1) Está sendo juntada aos autos certidões de transferência dos bens, conforme formal de partilha aos herdeiros.
- 2) No Formal de Partilha os automóveis **VW-KOMBI**, placa nº KIQ6194/PB e **FIAT-PALIO**, placa nº MOR05003/PB, foram colocados sobre a propriedade de todos os herdeiros, o que impossibilita a venda, pois o DETRAN/PB não permite que os automóveis estejam no nome de mais de um proprietário.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requerem os autores:

- a) A Expedição de Alvará ao DETRAN/PB para que seja realizada a transferência da propriedade dos automóveis **VW-KOMBI**, placa nº KIQ6194/PB e **FIAT-PALIO**, placa nº MOR05003/PB, para o nome de **ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, devendo esta, no final, **comprovar a venda e o rateio proporcional entre os herdeiros nos termos do formal de partilha.**

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732






FERREIRA & CAMPOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 20 de Abril de 2017.

ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 12.497


ÉRIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS
OAB/PB 10.830

AV. TRINCHEIRAS, 194, SALA 5, EDF. OFFICE CENTER,
CENTRO, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83)98740-7335/3021-7732





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 64.934 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-4-64.934 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Prédio Comercial de Vila sob nº 91, situado a Avenida Julia Freire, no bairro Expedicionários, nesta cidade, construído de tijolos, concreto e cimento armado e coberto de telhas, recuado do alinhamento, contendo estacionamento, galpão com 02 (dois) depósitos e 02 (dois) WC, com área construída de 285,42m², com instalações de água, luz e saneamento, edificado no lote de terreno próprio situado à Av. Julia Freire, nesta Capital, medindo 12m,25 de largura na frente e nos fundos, por 33m,00 de comprimento de ambos os lados. Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja parte do imóvel acima foi avaliada no valor de R\$ 99.990,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001,

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas


ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

30/11/2016

Julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39427-ZIBP - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro.



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.855 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.855 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição; Unidade autônoma Comercial sob nº T 10 do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, constituído de um duplex sendo no pavimento térreo: sala, WC e escada e no segundo pavimento sala e escada, com área privativa de 99,44m², área real de uso comum de 13,92m², área real total de 113,36m², fração ideal de 5,80% e cota ideal do terreno de 107,04m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENIEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Aliplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 08.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL


Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial,

Selo Digital: AEB39428-NIBK - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres





333
Eunápio

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.856 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-1-124.856 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial denominada de Padaria, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo salão para atendimento, galpão industrial e dois WC banheiros, com área privativa de 556,59m², área real de uso comum de 78.036m², área real total de 634,615m², fração ideal de 32,51% e cota ideal do terreno de 559,56m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Alipiano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39430-5L9F – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.857 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.857 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 01, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 44,68m², área real de uso comum de 6,275m², área real total de 50,955m², fração ideal de 2,61% e cota ideal do terreno de 48,18m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Aitipiano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

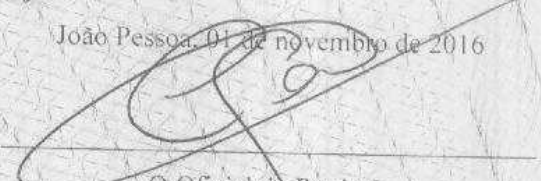
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

336
120

julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30,282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95,388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39431-SCFB - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.858 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.858 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 06, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 44,68m², área real de uso comum de 6,275m², área real total de 50,955m², fração ideal de 2,61% e cota ideal do terreno de 48,18m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 380 - Atiplano Cabó Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 | CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

338
220


Titular: Belª Maria Emilla Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39432-195Z - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016



O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emilla Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas
Substitutos
Com. Renato Ribeiro Coutinho
Com. Luciano Cabo

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altoplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.859 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.859 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 02, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 34,64m², área real de uso comum de 4,85m², área real total de 39,49m², fração ideal de 2,02% e cota ideal do terreno de 37,30m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Allplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

340
100

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE 01 CERTIDÃO(ÕES).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39433-2141 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa - 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Altiplano Cabo Branco

Eunápio Torres

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.860 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.860 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 03, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 34,64m², área real de uso comum de 4,85m², área real total de 39,49m², fração ideal de 2,02% e cota ideal do terreno de 37,30m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou.

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

312
E


Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39436-NP2G - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 08.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

343
12

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.861 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.861 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 04, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Americo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 34,64m², área real de uso comum de 4,85m², área real total de 39,49m², fração ideal de 2,02% e cota ideal do terreno de 37,30m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altozano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

324
13

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39438-OV9H - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabellão-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, N° 300
Altiplano Cabo Branco

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.862 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.862 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 05, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 34,64m², área real de uso comum de 4,85m², área real total de 39,49m², fração ideal de 2,02% e cota ideal do terreno de 37,30m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55-2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

326
8

Julgado em data de 01-07-2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39442-10V2 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiofortes.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres





Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.863 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-1-124.863 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 07, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 43,53m², área real de uso comum de 6,11m², área real total de 49,64m², fração ideal de 2,54% e cota ideal do terreno de 46,87m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabe Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

348
JPC


Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

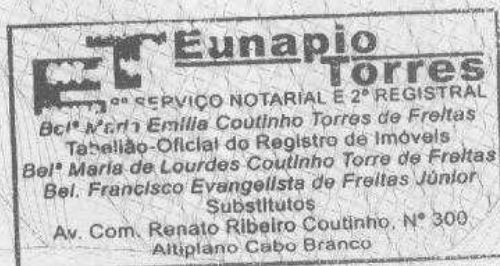
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39446-5EH2 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.864 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.864 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 12, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 43,11m2, área real de uso comum de 6.045m2, área real total de 49,155m2, fração ideal de 2,52% e cota ideal do terreno de 46,52m. Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 320.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 360 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL


Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S)

350
julgado em data de 01-07-2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39448-P0CC - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE 01 CERTIDÃO(S).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.865 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-1-124.865 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 13, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 42,75m², área real de uso comum de 5,96m², área real total de 48,71m², fração ideal de 2,49% e cota ideal do terreno de 45,97m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.382.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

352
2016

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE 01 CERTIDÃO(ÕES).

Julgado em data de 01.07.2016: permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39450-PXJS – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis
Belª Marle de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Altiplano Cabo Branco

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.866 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-1-124.866 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº S 14, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 42,75m², área real de uso comum de 5,96m², área real total de 48,71m², fração ideal de 2,49% e cota ideal do terreno de 45,97m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

357
20

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEB39451-2HL0 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016

O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Altiplano Cabo Branco

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres





355

Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.867 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.867 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição; Unidade autônoma Comercial sob nº S 15, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, nº 853, nesta cidade, contendo Sala e WC banheiro, com área privativa de 42,75m², área real de uso comum de 5,96m², área real total de 48,71m², fração ideal de 2,49% e cota ideal do terreno de 45,97m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF nº 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 357455-SSP-PB e CPF nº 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3278822-SSDS/PB e CPF nº 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3.863.794-SSDS/PB e CPF nº 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.480.056-SSDS/PB e CPF nº 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens nº 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

9

2

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Allipiano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

356
400

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

Julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI nº 30.282 SSP/PB e CPF nº 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSE WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI nº 95.388 SSP/PB e CPF nº 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, nº 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé, O Oficial.

Selo Digital: AEB39452-76L8 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016



O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis
Belª Marie de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, N° 300
Altiplano Cabo Branco

Eunápio Torres

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.868 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.868 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº T 06, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo Sala e WC e pérgola, com área privativa de 56,43m², área real de uso comum de 7,54m², área real total de 63,97m², fração ideal de 3,14% e cota ideal do terreno de 57,96m². Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados a Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.382.310/0001-20 - www.eunapiotres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

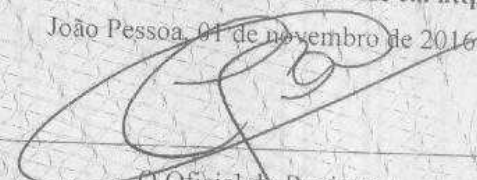
Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

julgado em data de 01.07.2016; permanecendo os Srs. JOSÉ DIAS PACHECO, brasileiro, casado, portador da CI n° 30.282 SSP/PB e CPF n° 003.911.404-00, residente na Av. Cabo Branco, 2900, nesta Capital e JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL, brasileiro, casado, portador da CI n° 95.388 SSP/PB e CPF n° 003.886.884-91, residente na Av. São Paulo, n° 722, Bairro dos Estados, nesta Capital, com 33,33% cada um. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé, O Oficial.

Selo Digital: AEB39454-LS39 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de novembro de 2016


O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





359
201

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

C E R T I D A O

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 124.869 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o numero de Ordem R-1-124.869 datado de 27 de outubro de 2016, consta Transcrição: Unidade autônoma Comercial sob nº T 07, do Edifício COMERCIAL, situado a AV. Ministro José Américo de Almeida, esquina com Av. Rui Barbosa, n.º 853, nesta cidade, contendo Sala e WC e pérgola, com área privativa de 58,52m2, área real de uso comum de 7,70m2, área real total de 66,22m2, fração ideal de 3,21% e cota ideal do terreno de 59,25m2. Uma parte correspondente a 33,33% do imóvel acima foi adquirido por ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 1.884.278-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 027.817.554-60, com uma parte correspondente a 37,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 794.726-2ª via-SSDS/PB e CPF n.º 323.447.834-15, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA, brasileira, divorciada, portadora da CI n.º 357455-SSP-PB e CPF n.º 251.948.284-20, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: PABLO DIEGO LIMA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3278822-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.674-82, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 3.863.794-SSDS/PB e CPF n.º 050.426.644-67, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração; e JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.480.056-SSDS/PB e CPF n.º 118.672.514-18, com uma parte correspondente a 12,5% da referida fração, todos residentes e domiciliados à Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos, 871, apt. 1002, Manaira, nesta capital, por herança do espólio de Geraldo José de Almeida; Maria de Lourdes Martins Oliveira; e José Geraldo Oliveira de Almeida, cuja fração do imóvel foi avaliada no valor de R\$ 21.500,00, conforme Formal de Partilha datado de 29.08.2016, extraído nos autos do inventário de bens n.º 0003236-55.2015.815.2001, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, o qual transitou

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres

